

Dei numero 248

O Prefeito do Municipio de Aguidauana,  
Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a Lei lhe confere.

Faço saber, que a Câmara Municipal  
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:—

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamentos lotes de terrenos abaixo  
descriminados.

Recursos 1.906 - ~~Aldeias~~ Ferreira dos Santos

1.964 - Agripino de Oliveira

1.805 - Jaulos da Silva

1.839 - Julia Costa dos Santos

1.862 - Paquim Pereira Duarte

1.983 - José Rodrigues de Souza

1.840-7 - Lita Maria Gonçalves

1.844 - Antonio Marques Rodrigues

1.845 - Antonio Marques Rodrigues

1.844 - Quino de Oliveira Marques

1.848 - Prêmios Prindade

1.849 - Laureano de Figueiredo

1.880 - Gregório Roxo

1.884 - Carmelo Arguello

1.887 - Berenice Phatel Rocha

1.889 - João Carlos Aramburu

1.906 - Prêmios Prindade

1.907 - Inacio Severino dos Santos

1.910 - Maria da Glória Quintana

1.880 - Jester Pacheco

Artigo 2º) - Esta Lei terá a seguinte redação: